

João Monlevade, 22 de Maio de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 511/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Remoção Cancelada/ Cobrança de uma Remoção de paciente devido o cancelamento ocorrer na origem

Fornecedor: Cead

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: RN de Jaqueline Erlim Paula

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Cead para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 1 mês e 25 dias no dia 16/03/2023 mediante UTI Pediátrica na unidade de origem Hospital Margarida no Município de João Monlevade com destino ao Hospital Vital Brasil em Timóteo, para internação no CTI, diante o quadro clínico grave do paciente.

Ocorre que, quando o Prestador chegou à unidade de origem para realizar a remoção, verificou-se que o quadro do paciente era instável, houve perda de saturação ao colocar o paciente no respirador do transporte, sendo assim a transferência não foi realizada.

Cabe ressaltar que, pela idade do paciente a remoção é realizada por UTI Pediátrica e não neonatal como consta no protocolo de transporte.

Mediante análise de documentação e informações apresentadas pelo Prestador via email, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 1.290,00** (um mil duzentos e noventa reais), conforme item 07, anexo III, do contrato 032/2023 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG